

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2005 de 6 de Janeiro de 2005

Considerando que a Região Autónoma dos Açores possui, no Loteamento da Lombinha, sito na freguesia de Água D'Alto, um lote de terreno com o n.º 69, destinado a equipamentos sociais;

Considerando o interesse manifestado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo no sentido de lhe ser cedido o referido lote para construção de instalações de apoio a crianças e jovens;

Considerando que a pretensão da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo se reveste de manifesto interesse público.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve :

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, do lote n.º 69, do Loteamento da Lombinha, sito na freguesia de Água D'Alto, com área de 1.284,50 m², propriedade da Região Autónoma dos Açores, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo no n.º 1572, e inscrito na respectiva matriz predial no artigo provisório P1204, nas condições seguintes:
 - a) O lote destina-se, exclusivamente, à construção, pela cessionária, de instalações de apoio a crianças e jovens, não lhe podendo ser dado fim diverso;
 - b) O incumprimento do disposto na alínea a) determina a reversão para a Região Autónoma dos Açores do lote cedido, livre de quaisquer ónus e encargos.
2. Delegar no director regional da Habitação, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o auto de cessão respectivo, cuja minuta será previamente aprovada pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.